

## Ata de Registro de Preços n° 015/2021

**Ata de Registro de Preços Registro de Preços para aquisição de produtos diversos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, Casa da Criança e do Adolescente, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 030/2021, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a empresa abaixo qualificada:**

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF n.º 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, n.º 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **Distribuidora Brazlimp LTDA**, representada neste ato pelo Sr. Helder Braz Maia, portador da Carteira de Identidade n.º 12.697.070-6, expedida pelo Detran/RJ, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030/2021, fundamentado no processo administrativo n.º 1746/2021, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição de produtos diversos, destinados a atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2- A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a adquirir os produtos diversos relacionados do licitante vencedor, nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos produtos diversos, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal n.º 258, de 05/12/2008.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS**

2.1- Os preços a serem praticados pelo fornecedor são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 030/2021, realizado em 10/08/2021, nas condições abaixo:



Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
97	120	Litro	Cloro: de 1ª qualidade, a base de hipoclorito de sódio de 3%, teor de cloro ativo 3,0 a 3,5% e princípio ativo. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 1 litro	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 3,00	R\$ 360,00
99	100	Frasco	Amaciante: de 1ª qualidade, cloreto de dialquil dimetil amônio, coadjuvante, acidulante, preservante, corante, fragrância e água. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros.	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 4,30	R\$ 430,00
100	30	Frasco	Cera Líquida: de 1ª qualidade, líquida, contendo parafina, carnaúba, fragrância, alcalinizante, emulsificante e conservante, auto brilho, incolor. Registro no Ministério de Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 750 ml.	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 5,13	R\$ 153,90
101	12	Tubo	Creme dental infantil: de 1ª qualidade, gel, com baixa abrasividade, flúor, lauro sulfato de sódio, sacarina, água. Tubo com 50 gr.	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 2,99	R\$ 35,88
102	40	Frasco	Desinfetante: de 1ª qualidade, líquido, germicida e bactericida, contendo: corante, água, fragrância, preservante e cloreto de aquildimetil. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem de 2 litros.	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 3,40	R\$ 136,00
103	200	Frasco	Detergente: de 1ª qualidade, líquido, neutro, concentrado, inodoro e biodegradável, contendo: componente ativo: alquil benzeno sulfonato de sódio, coadjuvantes,	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 1,20	R\$ 240,00

			<p>conservante sequestrante, espessantes corantes fragrância tensoativo aniônicos água consistente, para remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aromas diversos. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco de 500 ml.</p>			
105	70	Unid	<p>Esponja Multiuso dupla face: de 1ª qualidade. Composição: espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo. Dimensões do produto: 110 x 75 x 20 mm (largura, profundidade e altura, respectivamente). Para limpeza de material alumínio, cerâmicas, grelhas, vidros e louças. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.</p>	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 0,60	R\$ 42,00
107	20	Frasco	<p>Limpador multiuso: de 1ª qualidade, instantâneo, butilglicol, metassilicato de sódio, fosfato trissódico, sinergista, tensoativo não inônico, conservante e água. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Frasco com 500 ml.</p>	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 2,20	R\$ 44,00
110	12	Unid	<p>Passador de cera, de uso doméstico, com espuma retangular medindo 4,5 x 30 cm, cabo de madeira revestido/plastificado medindo 1,20 m, com gancho na ponta para pendurar, espuma colada e grampeada ao corpo.</p>	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 8,70	R\$ 104,40
111	12	Unid	<p>Rodo de plástico de 40 cm: Indicado para enxugar pisos lisos. Suas dimensões permitem alcançar áreas de difícil acesso. Composição: polipropileno, PVC e madeira.</p>	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 6,30	R\$ 75,60
112	120	Unid	<p>Sabão em pó: de 1ª qualidade, biodegradável. Contendo: alquil benzeno sulfonato de sódio, branqueador óptico, coadjuvante, carga, corante, fragrância e água, tensoativo aniônico. Registro no Ministério da Saúde. Embalagem de 1kg, contendo dados do fabricante, data de fabricação, prazo de</p>	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 3,75	R\$ 450,00

			validade e composição química.			
114	12	Unid	Sabonete infantil glicerinado: de 1ª qualidade, base vegetal, hipodérgênico, dermatologicamente testado. Com glicerina, mel natural e vitamina E. Embalagem de 80 gr.	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 1,63	R\$ 19,56
115	20	Pcte	Saco plástico de lixo: cor preta, dimensões 63 x 80 cm, capacidade de 50 litros / 10 kg, classe 1 tipo C, 10 micras, de polipropileno. Este produto deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191 Julho/2002. Pacote com 50 unidades.	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 10,99	R\$ 219,80
116	12	Pcte	Saco plástico de lixo: cor preta, dimensões 75 x 105 cm, capacidade de 100 litros / 20 kg, classe tipo 1, 10 micras, de polipropileno. Este produto deverá seguir as normas da ABNT NBR 9191 Julho/2002. Pacote com 25 unidades.	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 11,40	R\$ 136,80
117	12	Unid	Balde plástico - resistente - com alça para facilitar ao manusear - com alça de ferro - 20 litros	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 10,00	R\$ 120,00
118	12	Unid	Escova de lavar roupa	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 2,70	R\$ 32,40
119	24	Unid	Flanela para limpeza medidas aproximadas: 38 x 58 cm - material 100% algodão	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 1,80	R\$ 43,20
120	10	Unid	Pá para lixo produto com base galvanizada e cônica medidas: 21 cm x 20 cm com cabo de madeira medindo 50cm	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 4,99	R\$ 49,90
122	14	Unid	Lustra móveis 500 ml	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 4,65	R\$ 65,10
123	20	Unid	Vassoura de piaçava de nylon com cabo n 05 - leque 27 cm altura da piaçava 12 cm	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 9,13	R\$ 182,60
124	180	Unid	Escova dental adulto - cerdas de nylon macias - com 4 fileiras de tufo - com no mínimo 34 tufo de cerdas aparadas e arredondadas uniformemente na mesma altura - com feixes de cerdas homogêneas - cabo reto medindo aprox. 17 cm - embalada individualmente. Deverá conter a marca impressa em relevo	Distribuidor a Brazlimp LTDA	R\$ 1,52	R\$ 273,60

			no cabo.			
125	100	Unid	Creme dental adulto com 1.500 ppm de flúor – tripla proteção refrescante – sabor menta - tubo plástico de 70 gr	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 2,35	R\$ 235,00
126	200	Unid	Absorvente higiênico descartável – Cobertura malha seca com Abas e película de ação protetora - acondicionado em embalagem original do fabricante - com 08 unidades.	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 2,81	R\$ 562,00
128	30	Unid	Creme para pentear cabelo com 300 ml	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 8,99	R\$ 269,70
129	36	Unid	Fio dental encerado - rolo com 100 metros	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 3,99	R\$ 143,64
130	36	Unid	Espanja de banho nylon	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 3,03	R\$ 109,08
131	48	Unid	Loção hidratante corporal 200 ml	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 8,97	R\$ 430,56
132	50	Unid	Curativo adesivo - com 25 unidades	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 8,45	R\$ 422,50
135	20	Pcte	Fralda descartável infantil – tamanho P para crianças até 07 kg, pacote com 20 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 12,05	R\$ 241,00
136	40	Pcte	Fralda descartável infantil – tamanho M para crianças de 06 a 11 kg, pacote com 18 unidades, com barreiras laterais e antivazamento, fita multiuso ajustável, elásticos ajustáveis nas pernas, frente decorativa, corte anatômico e antimicol	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 14,26	R\$ 570,40
138	50	Cartela	Barbeador descartável - cartela com 2 unidades	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 2,96	R\$ 148,00
141	60	Unid	Desodorante feminino rollon 90 ml	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 5,18	R\$ 310,80
142	70	Unid	Desodorante masculino rollon 90ml	Distribuidora Brazlimp LTDA	R\$ 6,09	R\$ 426,30

<b>143</b>	<b>12</b>	<b>Unid</b>	Algodão hidrófilo composto de fibras 100% algodão, alvejadas, transformadas em mantas uniformes e isentas de impurezas – embalagem com 50 gramas.	Distribuidor a Brazlimp LTDA	<b>R\$ 3,93</b>	<b>R\$ 47,16</b>
<b>144</b>	<b>50</b>	<b>Cx</b>	Haste flexível caixa de 75 unidades	Distribuidor a Brazlimp LTDA	<b>R\$ 2,55</b>	<b>R\$ 127,50</b>
<b>145</b>	<b>30</b>	<b>Unid</b>	Lâmpada econômica – 60W	Distribuidor a Brazlimp LTDA	<b>R\$ 9,33</b>	<b>R\$ 279,90</b>

2.2- Nos preços fixados estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS**

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados.

4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar as demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5- Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura procederá à revogação da Ata de

Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6- O fornecedor fica obrigada a comunicar a variação de preços quando este se posicionar abaixo do preço registrado.

4.7- Os valores revisados serão publicados no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.**

5.1- A aquisição dos produtos diversos pela Prefeitura será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada, de acordo com as necessidades e nas quantidades que vier a solicitar formalmente.

5.2- O prazo para entrega dos produtos diversos será de, no máximo, 05 (cinco) dias úteis após o encaminhamento da solicitação formal pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.3- O local de entrega e horário serão os estabelecidos no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços (Termo de Referência).

5.4- Os objetos desta Ata, serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua composição, qualidade e quantidade conforme as especificações da proposta e, aceitos definitivamente após sumária inspeção realizada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Assistência Social, podendo ser rejeitadas caso desatendam as especificações exigidas.

5.5- A empresa beneficiária ficará obrigada a trocar, às suas expensas e responsabilidade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da comunicação expressa da Administração, os produtos que apresentarem qualquer tipo de problema ou que não estejam de acordo com as especificações solicitadas.

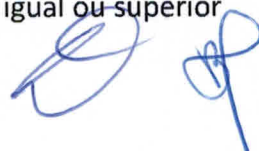
5.6- As empresas beneficiárias deverão atender os dispositivos da Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

5.7- A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar, a qualquer tempo, dentro dos prazos por ela estabelecidos, amostras, documentos e/ou informações referentes aos produtos.

5.8- Sempre que necessário a Secretaria Municipal de Assistência Social poderá solicitar as especificações técnicas dos produtos estabelecidas pelo fabricante como padrão de qualidade do produto cotado.

5.9- Os produtos deverão apresentar externamente a marca comercial e procedência de fabricação.

5.10- No ato da entrega, o prazo de validade os produtos deverão ser igual ou superior



a 80% (oitenta por cento) do prazo total definido pelo fabricante.

5.11- A empresa beneficiária será obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1- Caberá ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

6.1.1- Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando o beneficiário do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP.

6.1.2- Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados.

6.1.3- Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

6.1.4- Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

7.1- Ter conhecimento da Ata de Registro de Preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições.

7.2- Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados.

7.3- Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada.

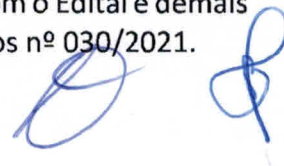
7.4- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SRP, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

7.5- Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador.

7.6- Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender as condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

8.1- Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pela agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2021.





8.2- Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a convocação da Administração da Prefeitura.

8.3- Fornecer o objeto na forma e condições ajustadas nesta Ata, no Edital e na proposta vencedora da licitação.

8.4- Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto da licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata.

8.5 Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.6- Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o artigo 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas.

8.7- Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES**

9.1- Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato, poderá a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as seguintes penalidades:

- a) Advertência na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos e da multa moratória cabíveis, no caso de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.
- c) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Valença - RJ, por prazo de até 5 (cinco) anos, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do Contrato associado a ilícito penal.



9.2- Por atraso no fornecimento dos produtos fica a empresa contratada sujeita a multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de fornecimento, sobre o valor do saldo não atendido, respeitado os limites da lei civil.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

10.1- O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Recusar-se a retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 1993;
- e) For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 2002.

10.2- O cancelamento do registro, nas hipóteses acima mencionadas, será precedido do contraditório e da ampla defesa.

10.3- O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1- A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após sua publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ, conforme disposto no art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2- Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 030/2021.

11.3 – Fica eleito o Foro de Valença-RJ para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Valença – RJ, 09 de Setembro de 2021.

  
**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
**Prefeito Municipal**



  
**Beatriz Mendes L. G. Escrivani**  
**Pregoeira**

**SERPRO**  
Assinado Digitalmente por:  
DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA  
CPF/CNPJ:  
26844478000191  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**Distribuidora Brazlimp LTDA**

